



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2017

DATA: 06/03/2017 HORA: 11:00 às 12:00 h

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA SETIN

PARTICIPANTES:

EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento do Sistema e-Gestão

MÔNICA MORAES RÊGO GUIMARÃES

Coordenadora de Sistemas da Informação - COSIS

PAULO FERNANDO RODRIGUES

Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Substituto

NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS

Secretária Geral Judiciária

LILIANE COHEN CALIXTO TRINDADE

Secretária da Corregedoria

KARLA CRISTINA MARTINS PAES

Técnica Judiciária e Assistente de Desembargador

JOLÉA MARIA REBELO LEITE

Técnica Judiciária e Diretora da 10ª Vara do Trabalho de Belém

NILSON DO CARMO BARROSO

Técnico Judiciário

PAUTA: Acompanhamento dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão.

1. Abertura

Aberta a reunião, o Sr. Edilberto agradeceu a presença de todos.

2. Processos recebidos por Anulação e reforma de sentença, assim como por conversão de classe não passam a integrar o item de pendentes de julgamento.

Foi verificado que os processos recepcionados nos itens 90029 - Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior, 90030 - Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo, 90031 - Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior, 90032 - Processos recebidos com sentença revogada pelo próprio juízo e 90033 - Processos recebidos com conversão de classe, não voltam a condição de pendentes de solução, visto que deveriam voltar a pendência quanto ao encerramento da instrução, compondo um dos seguintes itens: 90060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência (para os casos de ainda não ter sido realizada audiência no processo) ou 90061 - Processos aguardando o encerramento da instrução (caso já tivesse sido realizada alguma audiência no processo).

k



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

Ficou deliberado que será adotado os procedimentos necessários para a abertura do referido chamado no Ambiente JIRA.

3. Processos julgados em sessão não contabilizaram nos itens de solucionados.

Foi verificado que, embora tenham sido feitos todos os procedimentos e registrado todos os movimentos necessários à solução de processos em sessão, constatou-se que alguns casos não constaram dos itens "92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos" e "92.193 - Recursos internos julgados em sessão".

Cita-se como exemplo os seguintes processos:

01) ED/RO 0000121-74.2016.5.08.0016	Relatora Valquíria
02) ED/RO 0000378-20.2016.5.08.0010	Relatora Formigosa
03) ED/RO 0000430-16.2016.5.08.0107	Relator Mário
04) ED/RO 0000933-10.2016.5.08.0116	Relatora Valquíria
05) ED/RO 0000955-53.2015.5.08.0003	Relator Mário
06) ED/RO 0001044-46.2015.5.08.0013	Relator Mário
07) ED/RO 0010973-27.2015.5.08.0103	Relatora Valquíria
08) ED/RO 0000023-22.2016.5.08.0103	Relatora Valquíria
09) ED/RO 0000271-20.2016.5.08.0011	Relatora Valquíria
10) ED/RO 0000302-93.2016.5.08.0107	Relator Luís Ribeiro
11) ED/RO 0000766-54.2016.5.08.0128	Relator Mário
12) ED/RO 0000806-57.2015.5.08.0002	Relator Mário
13) ED/RO 0000864-27.2015.5.08.0014	Relator Mário
14) ED/RO 0001036-02.2015.5.08.0005	Relator Mário
15) ED/RO 0001456-08.2014.5.08.0111	Relator Luís Ribeiro
16) ED/RO 0001568-28.2015.5.08.0018	Relatora Formigosa

Ficou deliberado que será adotado os procedimentos necessários para a abertura do referido chamado no Ambiente JIRA.

4. Processos Solucionados em audiências do tipo "Julgamento", não constam dos itens de prazo 90269 e 90270.

Foi verificado que os processos solucionados em audiência do tipo "Julgamento" não integram o rol de processos dos itens "90269 - Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo" e "90270 - Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo".

Cita-se como exemplo os seguintes processos:

0000909-34.2015.5.08.0013
0000936-80.2016.5.08.0013
0000767-30.2015.5.08.0013
0000224-90.2016.5.08.0013
0000580-85.2016.5.08.0013

Ficou deliberado que será adotado os procedimentos necessários para a abertura do referido chamado no Ambiente JIRA.

5. Contagem de prazo na execução em duplicidade (itens 90275 e 90277).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

Foi verificado que quando ocorre mais de um registro do movimento "Extinta a execução ou cumprimento de sentença", há o cômputo de mais de uma vez quanto ao prazo de execução.

Citamos, como exemplo, o processo nº 0000151-43.5.08.0017.

Quanto a esse item, há dúvidas quanto:

1 - Há possibilidade de iniciar a execução mais de uma vez. Por exemplo, iniciou-se a execução para "trabalhista definitiva" e, posteriormente, houve a quitação do processo e este deve prosseguir, porém agora com a execução exclusivamente previdenciária. Então, para esses casos, devemos extinguir a execução "trabalhista definitiva" e registrar no "Iniciar execução", desta feita para "Exclusivamente previdenciária definitiva"?

2 - Caso haja possibilidade de iniciar a execução mais de uma vez, conforme descrito no item "1", como se comportará a contagem de prazo? Este irá computar dois períodos distintos, um quanto à execução trabalhista definitiva e outro quanto a execução exclusivamente previdenciária definitiva?

3 - Como proceder nos casos em que há necessidade de execução híbrida, isto, trabalhista e previdenciária no mesmo período de apuração, eis que não há previsão de um registro de início de execução híbrida, trabalhista e previdenciária, para o mesmo período de apuração? Devemos então, nesses casos, fazer dois registros no mesmo momento, sendo um para a execução trabalhista e outro para a execução previdenciária? Caso positivo, deveríamos então, ao final, registrar duas extinções de execução, uma para fechar o prazo da execução trabalhista e outra para fechar o prazo da execução previdenciária?

Ficou deliberado que será adotado os procedimentos necessários para a abertura do referido chamado no Ambiente JIRA.

6. Classe Judicial IRDR (Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva), constou nos dados estatísticos apenas no item 92.373.

Foi verificado que o Processo nº 0000012-74.2017.5.08.0000, não constou dos seguintes itens do Sistema e-Gestão:

1 - Não obstante ter sido recebido por distribuição no dia 13.01.2017, não constou dos itens 92.137 - Processos distribuídos - ações originárias, 92.196 - Ações originárias e Recursos pendentes de julgamento, 92.224 - Processos pendentes de baixa;

2 - Não obstante ter recebido o registro de conclusão para julgamento relatar em 31/01/2017, não constou do item 92.147 - Processos conclusos para relatar - ações originárias e recurso. É válido que pelo fato de não ter constado desse item, também, pela lógica, não ficou pendente de conclusão, nos termos das regras do item 92.145;

3 - Não obstante ter sido visto, não constou do item 92.150 - Processos restituídos pelo relator com visto;

4 - Não obstante ter sido julgado em sessão, com Acórdão, Lavrado e publicado, não constou dos itens 92.186 - Processos incluídos em pauta 92.186 - Sessões de julgamento realizadas -

de.

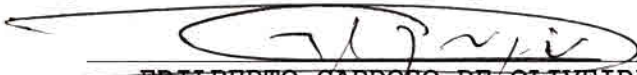


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
ordinárias, 92.192 - Processos julgados em sessão - ações
originárias e recursos, 92.206 - Acórdãos lavrados - relator...

Nesse contexto, referido feito constou apenas no item
92.373 - Procedente.

Ficou deliberado que será adotado os procedimentos
necessários para a abertura do referido chamado no Ambiente JIRA.

Sem mais a reunião foi encerrada e lavrada essa ata que
segue subscrita pelo Coordenador do Grupo.



EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA
Coordenador